

PORTARIA Nº 2.819, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2017

Define os recursos financeiros destinados à implantação dos serviços especializados de saúde bucal, Centros de Especialidades Odontológicas (CEO).

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, SUBSTITUTO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e

Considerando a Portaria de Consolidação nº 5, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria nº 283/GM/MS, de 22 de fevereiro de 2005, que estabelece os critérios de antecipação do incentivo financeiro para CEO em fase de implantação, resolve:

Art. 1º Fica definido, na forma do quadro abaixo, o recurso financeiro destinado à implantação do serviço especializado de saúde bucal, Centros de Especialidades Odontológicas (CEO).

Parágrafo único. O não atendimento às condições e características definidas no capítulo VI da Portaria de Consolidação nº 5, de 28 de setembro de 2017, pelos Municípios pleiteantes, implica, a qualquer tempo, no descredenciamento das Unidades de Saúde.

UF	CÓD. M.	MUNICÍPIO	TIPO DE REPASSE	CLASSIFICAÇÃO	INCENTIVO (R\$)
				CEO TIPO	IMPLANTA O
AM	130120	Coari	Municipal	II	R\$ 75.000,00
BA	290130	Andara	Municipal	I	R\$ 60.000,00
BA	291290	Ibirataia	Municipal	I	R\$ 60.000,00
BA	292060	Maragogipe	Municipal	I	R\$ 60.000,00
CE	230060	Altaneira	Municipal	I	R\$ 60.000,00
GO	520140	Aparecida de Goiânia	Municipal	II	R\$ 75.000,00
GO	520860	Goianésia	Municipal	II	R\$ 75.000,00
MA	210170	Barreirinhas	Municipal	II	R\$ 75.000,00
MA	210800	Pastos Bons	Municipal	I	R\$ 60.000,00
MA	211107	São João do S ter	Municipal	I	R\$ 60.000,00
MA	211110	São João dos Patos	Municipal	II	R\$ 75.000,00
MG	311730	Concei ão das Alagoas	Municipal	I	R\$ 60.000,00
MG	312870	Guaxupé	Municipal	II	R\$ 75.000,00
MG	313240	Itajubá	Municipal	II	R\$ 75.000,00
MG	313400	Itinga	Municipal	I	R\$ 60.000,00
MG	313600	Joa ma	Municipal	I	R\$ 60.000,00
MG	313860	Lima Duarte	Municipal	I	R\$ 60.000,00
MG	313950	Manhumirim	Municipal	I	R\$ 60.000,00
MG	314710	Pará de Minas	Municipal	I	R\$ 60.000,00
PA	150195	Cachoeira do Piriá	Municipal	I	R\$ 60.000,00
PB	250710	Itaporoca	Municipal	I	R\$ 60.000,00
PE	261020	Panelas	Municipal	I	R\$ 60.000,00
PI	220370	Esperantina	Municipal	I	R\$ 60.000,00
PI	221100	Teresina	Estadual	III	R\$ 120.000,00
RJ	330015	Aperibé	Municipal	I	R\$ 60.000,00
RJ	330300	Miracema	Municipal	I	R\$ 60.000,00
RN	240110	Areia Branca	Municipal	II	R\$ 75.000,00
RS	431410	Passo Fundo	Municipal	II	R\$ 75.000,00
RS	4318705	São Leopoldo	Municipal	I	R\$ 60.000,00

. SP	350570	Barueri	Municipal	I	R\$ 60.000,00
. SP	351170	Charqueada	Municipal	I	R\$ 60.000,00
. SP	351640	Franco da Rocha	Municipal	II	R\$ 75.000,00
. SP	352570	José Bonifácio	Municipal	I	R\$ 60.000,00
. SP	353060	Mogi das Cruzes	Municipal	II	R\$ 75.000,00
. SP	354820	Santo Antônio do Pinhal	Municipal	I	R\$ 60.000,00

Art. 2º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para a transferência, em parcela única, dos recursos de antecipação dos incentivos financeiros para os Fundos Municipais/Estaduais de Saúde correspondentes.

Parágrafo único. Os recursos orçamentários, objetos desta Portaria, correrão por conta do orçamento do Ministério da Saúde, devendo onerar o Programa de Trabalho 10.301.2015.8730 (PO 0000) Ampliação da Resolutividade da Saúde Bucal na Atenção Básica e Especializada, categoria de Gastos Capital.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADEILSON LOUREIRO CAVALCANTE